

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD Nº 00304/2025 - SEMUS**

<b>ÓRGÃO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM															
<b>SETOR REQUISITANTE:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE															
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> RENATA MERCÊS MAIA		<b>DECRETO:</b> Nº 16/2025													
<b>E-MAIL:</b> semussenhordobonfim@gmail.com		<b>TELEFONE:</b> (74) 999620248													
<p><b>OBJETO:</b> Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços médicos para atuar nas equipes de Saúde da Família, conforme a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Senhor do Bonfim – BA, para garantir o acesso universal e integral à saúde, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, consoante a Lei Nº 8.080/1990, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.</p> <p>( ) Serviço não continuado</p> <p>(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p>( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p>( ) Material de consumo</p> <p>( ) Material permanente / equipamento</p>															
<p><b>FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <p>( x ) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: Credenciamento</p> <p>( ) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)</p> <p>( ) Dispensa/Inexigibilidade</p> <p>( ) Adesão à IRP (intenção de Registro de Preços) de outro Órgão</p>															
<p><b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:</b> A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de contratação de profissionais médicos para o atendimento à população nas unidades de Atenção Básica municipal, a demanda decorre da insuficiência de profissionais efetivos no quadro permanente, bem como, da necessidade de cobertura de áreas descobertas, garantindo o acesso universal e contínuo aos serviços de saúde conforme preceitua a Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080/90.</p>															
<p><b>TABELA I – Profissionais da Atenção Básica – Unidades Básicas de Saúde</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">LOCAL</th> <th style="width: 20%;">UNIDADE DE MEDIDA</th> <th style="width: 20%;">CARGA HORÁRIA</th> <th style="width: 30%;">CARGA HORÁRIA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Unidades Básicas de Saúde <b>Sede e Zona Rural</b></td> <td>Mês</td> <td>40h/semanal</td> <td>40h/semanal</td> </tr> <tr> <td>Unidades Básicas de Saúde <b>Sede e Zona Rural</b></td> <td>Mês</td> <td>20h/semanal</td> <td>20h/semanal</td> </tr> </tbody> </table>				LOCAL	UNIDADE DE MEDIDA	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA	Unidades Básicas de Saúde <b>Sede e Zona Rural</b>	Mês	40h/semanal	40h/semanal	Unidades Básicas de Saúde <b>Sede e Zona Rural</b>	Mês	20h/semanal	20h/semanal
LOCAL	UNIDADE DE MEDIDA	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA												
Unidades Básicas de Saúde <b>Sede e Zona Rural</b>	Mês	40h/semanal	40h/semanal												
Unidades Básicas de Saúde <b>Sede e Zona Rural</b>	Mês	20h/semanal	20h/semanal												

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**

**TABELA II - Profissionais da Atenção Básica - Ambulatórios médicos**

ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÊS
01	Ambulatório - <b><u>Sede / Zona Rural</u></b>	Atendimento Médico Clínico	Amb.20 pacientes	30

**OBSERVAÇÕES GERAIS (se necessário - condições entrega, pagamento):** PAGAMENTO MENSAL

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

**GRAU DE PRIORIDADE:** URGENTE

**MEMBROS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS:**

Responsáveis pelo Planejamento (ETP):	Daiana Gonçalves Galvão - Matrícula: 6385
Responsável pela Gestão do Contrato:	Rosângela Cássia C. Barreto - Matrícula: 5873
Responsável pela Fiscalização do Contrato:	Ana Paula Custódio (matrícula - 5777), Andrea Oliveira Nunes Pereira (matrícula - 5767), Jônatas Silva Almeida (matrícula -5812)

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sim, anexo a este processo

**UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Senhor do Bonfim, Bahia, 14 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
Renata Mercês Maia

Decreto: Nº 16/2025

Secretária Municipal de Saúde